



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até 01/12/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	04/12/2023 a 12/12/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires ou por e-mail.
Divulgação Preliminar das Inscrições	15/12/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	18/12/2023 a 19/12/2023	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires
Homologação das Inscrições	21/12/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Divulgação do Cronograma de Oitivas – Prova Didática	22/12/2023	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Realização de Provas Didáticas	02/01/2024 a 05/01/2024	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires.
Resultado Preliminar Seletivo	10/01/2024	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	11/01/2024 a 12/01/2024	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires.
Resultado Final do Processo Seletivo	18/01/2024	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.

Id:125266D6726E3321



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE COM ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI.

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público ao conhecimento dos interessados, que houve impetração de recurso pela empresa **CONSTRUTORA SAO BENEDITO IND E COM LTDA-EPP** e pela empresa **J K EMPREENDIMENTOS-LTDA** contra o julgamento da fase de **HABILITAÇÃO**. Ficam, por meio deste aviso, intimadas todas as licitantes para que, querendo, possam exercer o direito a impugnação (contrarrrazões) referente à Tomada de Preço nº 003/2023, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Joaquim Pires – PI, 06 de dezembro de 2023.

IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE
PRESIDENTE DA CPL

Id:0CC550F4FC463481



EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI

ART.6º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)

Prefeitura Municipal de Curalinhos-PI, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da Lei Paulo Gustavo – LPG e, em atendimento ao Edital nº 004/2023 de Premiação Cultural, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da Lei Cultural Paulo Gustavo LC nº 195/2023 e os Decreto Federal regulamentador 11.525/2023, conforme segue:

Nº.	NOME	CPF	SEGMENTO CULTURAL	PONTUAÇÃO
01	KASSIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	043.826.813-08	GRUPO EVANGELICO	50
02	ROSANA DIAS VIANA	047.971.653-67	GRUPO UMBANDA	50
03	PAULA BEATRIS NAZARE SILVA	035.532.503-99	GRUPO UMBANDA	50
04	IVANILDA FEITOSA DOS SANTOS	343.058.823-53	GRUPO UMBANDA	50
05	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	621.030.083-91	GRUPO UMBANDA	50
06	MARIA RITA DOS PASSOS DE ARAUJO	094.865.433-30	GRUPO QUADRILHA JUNINA	50
07	CLEIDE REGINA MOURA SILVA	860.880.333-04	GRUPO ARTESANATO	50
08	ADÃO CONSTÂNCIO LIMA DA SILVA	059.749.713-37	GRUPO UMBANDA	50
09	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE ALENCAR	565.501.893-49	GRUPO MUSICO	50
10	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA DOS SANTOS	024.502.603-74	GRUPO MUSICO	50
11	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA	619.585.143-49	GRUPO MUSICO	50
12	DANIEL SILVA ABREU	070.534.303-8	GRUPO MUSICO	50
13	ANTONIO LUIZ DAS CHAGAS	059.045.813-27	GRUPO MUSICO	50
14	JOSIMAR DA COSTA SILVA	068.644.523-60	GRUPO MUSICO	50
15	ANTONIA DA CRUZ DOS SANTOS GOIS	049.897.523-17	GRUPO ARTESANATO	50
16	OZANIRA MARIA VIEIRA	019.319.663-89	GRUPO QUEBRADEIRA COCO	50
17	MARIA HELENA DA LUZ SOUSA	031.829.233-58	GRUPO QUEBRADEIRA COCO	50

Publica-se e registre-se

Curalinhos-PI, 01 de dezembro de 2023.

Everardo Lima Araujo

Prefeito Municipal